

ST
OF
E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 041/2026 – SMTT

1. OBJETO: Recarga de extintores

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Licitação deve ser feita através de pregão, em sua forma Eletrônica, para Sistema de Registro de Preços (SRP) , com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

Realização do pregão com disputa na forma eletrônica: (x) SIM () NÃO*

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS FERRAMENTAS:

A presente solicitação de recarga dos extintores de incêndio da Secretaria de Trânsito justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público, bem como assegurar o pleno atendimento às normas de prevenção e combate a incêndios. Os extintores constituem equipamentos essenciais para a resposta inicial em situações de emergência, sendo indispensável que permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, com suas cargas dentro do prazo de validade e devidamente certificadas. A realização da recarga preventiva e da manutenção periódica atende às exigências legais e às normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a redução de riscos, a preservação da integridade física das pessoas e a proteção dos bens públicos.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CATMAT	UN	QUAN	DESCRIÇÃO ITEM
2	3662	Un	01	Recarga extintor PQS8K ABC 4KG BC

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4509

SNT
07
E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

3	3662	Un	03	Recarga extintor PQS BC 8K
4	3662	Un	01	Recarga extintor PQS8K ABC
5	3662	Un	04	Recarga extintor AP10L

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 26.782.0117.2289.00

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1500

Valor estimado: R\$ 507,04

6.LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 326 A, BAIRRO PORTO, PELOTAS/RS

7.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

A entrega do veículo deverá ocorrer em até 30 dias pela empresa vencedora da licitação.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Cléo Barbosa Cardozo, matrícula 17734-2

Cléo Cardozo
Diretor de Trânsito
matrícula 17734-2

Elizane Almeida Dornelles 34107

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ST
08
⑤

8. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro, ainda, que foram observados os requisitos estabelecidos no **art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Pelotas, 06 de julho de 2026.


Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4509

Cláudio Fabrício Montanelli
Matrícula 45091
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito


Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4509



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Unidade responsável pela contratação: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Objeto da contratação: **Recarga de extintores**

Nº do processo: MEM/006923/2026 CCGOF

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio da Secretaria de Trânsito faz-se necessária para garantir a operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio, assegurando condições adequadas de segurança aos servidores, usuários e ao patrimônio público.

Os extintores são equipamentos de proteção coletiva indispensáveis para o atendimento inicial de princípios de incêndio. Sua manutenção periódica e recarga são obrigatórias, devendo ser realizadas por empresa especializada, conforme as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente. A ausência de manutenção e recarga pode comprometer a eficácia dos equipamentos em situações de emergência, expondo pessoas e bens a riscos, além de sujeitar a Administração ao descumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores.

Claudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMATT
Matrícula 4309



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3. DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Trânsito, compreendendo a execução dos serviços necessários para garantir a plena funcionalidade dos equipamentos, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de manter os equipamentos de prevenção e combate a incêndio em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público, bem como o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

A demanda encontra-se prevista no planejamento anual da unidade administrativa e está alinhada ao interesse público, visando assegurar a continuidade das atividades da Secretaria de Trânsito em ambiente seguro e adequado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, quando necessário, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente a NBR 12962, regulamentos do INMETRO e demais legislações aplicáveis.
2. A empresa deverá possuir registro e certificação junto aos órgãos competentes, quando exigidos pela legislação, bem como apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e técnica.
3. Todos os materiais empregados na manutenção deverão ser novos, originais ou compatíveis, certificados e em conformidade com os requisitos técnicos aplicáveis.
4. Os extintores submetidos à manutenção deverão receber lacres, selos de conformidade do INMETRO, etiquetas de identificação e demais marcações obrigatórias, contendo informações sobre a manutenção realizada e a validade do serviço.
5. Quando identificado, durante a inspeção, que determinado extintor necessita de teste hidrostático ou substituição de componentes, a execução deverá ocorrer mediante autorização da Administração, observando-se os valores contratados.
6. A contratada deverá realizar a retirada e a devolução dos extintores nas dependências da Secretaria de Trânsito, sem custos adicionais, observando cronograma previamente acordado para que não haja comprometimento da segurança das instalações.
7. Durante o período em que os equipamentos permanecerem em manutenção, a contratada

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4500



ST
16
E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

deverá fornecer extintores substitutos com características equivalentes, sempre que necessário, garantindo a continuidade da proteção contra incêndio.

8. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e capacitados, utilizando equipamentos apropriados e observando todas as normas de segurança do trabalho.
9. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá emitir relatório ou certificado de manutenção contendo a identificação dos equipamentos, os serviços executados, peças substituídas, datas da manutenção, validade da recarga e demais informações exigidas pela legislação.
10. Os serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos decorrentes da execução, sem prejuízo das garantias legais.
11. A execução contratual deverá observar critérios de sustentabilidade, promovendo a destinação ambientalmente adequada de resíduos, agentes extintores substituídos e componentes inutilizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
1	3662	1	Recarga extintor PQS8K ABC 4KG BC
2	3662	3	Recarga extintor PQS BC 8K
3	3662	1	Recarga extintor PQS8K ABC
4	3662	4	Recarga extintor AP10L

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram solicitados 03 orçamentos de fornecedores e pesquisa de preços junto a empresas do ramo.

Claudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4509



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO ITEM	UN.	QUAN	VALOR MÉDIO
1	3662	Recarga extintor PQS8K ABC 4KG BC	R\$ 57,30	1	R\$ 57,30
2	3662	Recarga extintor PQS BC 8K	R\$ 61,97	3	R\$ 61,97
3	3662	Recarga extintor PQS8K ABC	R\$ 86,63	1	R\$ 86,63
4	3662	Recarga extintor AP10L	R\$ 44,30	4	R\$ 44,30

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a execução dos serviços, possuindo capacidade técnica e certificações exigidas pelos órgãos competentes, de forma a assegurar a qualidade, a confiabilidade e a conformidade dos serviços prestados.

Considerando que se trata de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade licitatória cabível, observando-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não terá parcelamento

Claudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
RUA ... 509



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

STP
18
E

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio da Secretaria de Trânsito, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Manter todos os extintores em perfeitas condições de funcionamento, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Garantir a segurança dos servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários das dependências da Secretaria de Trânsito, proporcionando condições adequadas para o atendimento inicial em caso de princípio de incêndio.
- Preservar o patrimônio público, reduzindo os riscos de danos materiais decorrentes de incêndios.
- Atender às exigências legais, regulamentares e dos órgãos fiscalizadores, evitando a utilização de equipamentos vencidos ou sem manutenção.
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas em ambiente seguro, minimizando riscos de interrupções decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos de combate a incêndio.
- Promover maior eficiência na gestão dos equipamentos de segurança, mediante a realização de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária.
- Garantir a contratação de empresa especializada, apta a executar os serviços com qualidade, emitindo os certificados e registros exigidos pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Realizar o levantamento e a conferência dos extintores existentes na Secretaria de Trânsito, identificando a quantidade, localização, tipo, capacidade, número de patrimônio, ~~data da última manutenção e prazo de validade.~~
- Elaborar o Termo de Referência com a definição do objeto, das especificações técnicas, das condições de execução dos serviços, dos critérios de medição e recebimento e das obrigações da contratada.
- Efetuar pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação, em conformidade com a legislação vigente.
- Verificar a disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação.
- Definir e designar o fiscal e, quando necessário, o gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- Exigir que a empresa contratada comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo, quando aplicável, certificações e autorizações para a execução dos serviços de inspeção.

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4509



SR
19
E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

manutenção e recarga de extintores.

- Planejar a execução dos serviços de forma a não comprometer o funcionamento das atividades da Secretaria de Trânsito, estabelecendo cronograma compatível com a rotina administrativa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Como medida de sustentabilidade, a empresa contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tais como agentes extintores substituídos, componentes inutilizados, cilindros condenados e demais materiais, observando a legislação ambiental vigente.

A recarga e a manutenção periódica dos extintores contribuem para o aumento da vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituição por novos produtos, promovendo o uso racional de recursos e a diminuição da geração de resíduos.

Sempre que aplicável, a contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, incluindo o uso eficiente de materiais, a correta segregação dos resíduos e sua destinação por empresas ou sistemas devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco: Alto

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4569



SMT
20
A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Probabilidade: Impacto: Alto	Situação prevista: Exigir que a empresa seja tecnicamente habilitada, utilize materiais certificados e execute os serviços conforme as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.
Ação Preventiva: Estabelecer cronograma de execução e prazo contratual, com acompanhamento pelo fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento.	Responsável: Cláudio Fabrício Montanelli Secretário de Transporte e Trânsito de Pelotas, matrícula: 45091, e/ ou Cléo Barbosa Cardozo, matrícula 17734-2, Diretor de Trânsito.
Ação de Contingência: Em caso de atraso ou falha na execução dos serviços, a Administração adotará medidas para garantir a continuidade da proteção contra incêndios, realizando a manutenção de forma escalonada, exigindo a substituição temporária dos extintores retirados, quando necessária, e acompanhando a execução por meio do fiscal do contrato. Persistindo o descumprimento contratual, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, resguardando a continuidade do serviço e o interesse público.	Responsável: Cláudio Fabrício Montanelli Secretário de Transporte e Trânsito de Pelotas, matrícula: 45091, e/ ou Cléo Barbosa Cardozo, matrícula 17734-2, Diretor de Trânsito.

15.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação dos serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio da Secretaria de Trânsito é **viável** sob os aspectos técnico, operacional e econômico.
A solução proposta atende à necessidade da Administração, assegura a conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis, promove a segurança das pessoas e do patrimônio público e apresenta relação custo-benefício compatível com o interesse público.

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 45091



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cláudio Fabrício Montanelli Secretário de Transporte e Trânsito de Pelotas, matrícula: 45091, e/
ou Cléo Barbosa Cardozo, matrícula 17734-2, Diretor de Trânsito.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4509

Cláudio Fabrício Montanelli

Matrícula 45091

Secretário Municipal de Transporte e trânsito

Cléo Barbosa Cardozo

Matrícula 17734-2

Diretor de Trânsito

Cléo Barbosa Cardozo
Diretor de Trânsito
Matrícula 17734-2

Cláudio F. Montanelli
Secretário Municipal
SMTT
Matrícula 4509